

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 059/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CISRU CENTRO SUL E A
EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES
ASSOCIADOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, ENVOLVENDO
LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES
DE GESTÃO PÚBLICA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena- MG, CEP: 36.202.630 denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, tendo em vista o estabelecido no contrato nº 059/2025 com a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, estabelecido na Rua Uruguaiana, nº 147, Bairro Jardim Glória em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020, doravante denominada **CONTRATADA**, e considerando:

- Que o Processo Administrativo nº 049/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de tecnologia da informação, envolvendo licenciamento de uso de softwares de gestão pública em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem (cloud), em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência – CISRU – Centro Sul fora concluído.

RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 059/2025, por razões de interesse público, a partir do dia 1º de março de 2026, cujo objeto é a contratação emergencial da empresa especializada Planejar Consultores Associados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, para prestação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo licenciamento de uso de softwares de gestão pública em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem (cloud), com amparo legal no subitem 2.2 do referido contrato e no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Barbacena, 26 de fevereiro de 2026.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do
CISRU Centro Sul